

LEI Nº 3939/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
	Atividade -2.113-FEAS PSE- Serviço de Proteção Especial		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita	R\$	1.060,00
	RECURSO VINCULADO: 1250-FEAS PSE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$</b>	<b><u>1.060,00</u></b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1102	Fundo Municipal de Assistência Social		
	Atividade -2.113-FEAS PSE- Serviço de Proteção Especial		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	1.060,00
	RECURSO VINCULADO: 1250-FEAS PSE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>1.060,00</u></b>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 30 de outubro de 2018.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 30-10 a 10-11-2018